



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 749 de 02 de abril de 2025

Altera a redação dos § 2º e § 6º do art. 3º, e acrescenta o parágrafo único ao Art. 10 da Lei Municipal nº 611 de 20 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Programa Moradia Servidor Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º e § 6º do Art. 3º da Lei nº 611 de 20 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

§ 2º Os beneficiários terão o prazo impreterável de 05 anos para edificação do imóvel, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste no Diário Oficial do Município.

[...]

§ 6º Os imóveis poderão ser alienados a qualquer tempo de forma onerosa pelos donatários, frente às Instituições Financeiras Oficiais, quando forem em benefício do próprio bem, seja na construção ou reforma, ficando vedada a alienação gratuita ou para qualquer outro fim pelo prazo de 20 (vinte) anos sob pena de extinção do direito e imediata reversão do bem à municipalidade para destinação a novo beneficiário.

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 10 da Lei nº 611 de 20 de novembro de 2019, o seguinte parágrafo único:

Art. 10 [...]

Parágrafo Único - Os donatários terão até 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta lei para que possam recolher os termos de doação nos órgãos responsáveis deste município e regularizar a situação jurídica do imóvel frente ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob pena de extinção do direito e imediata reversão do bem à municipalidade para destinação a novo beneficiário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da 611 de 20 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 02 de abril de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal